

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10084

Retifica o Decreto nº 9.789, de 30 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas, atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.875.817-3,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 9.789, de 30 de abril de 2025, a fim de constar que a data da vigência é a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 MAIO de 2025, 204º da Independência e 137º da República.


DARCI PIANA

Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil